



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº.4.193 DE 08 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Oswaldo Avallone**, a continuação da Rua Antonio Antunes Correia, até o cruzamento com a Rua Rio de Janeiro, fazendo ligação dos bairros Santa Luzia e Jardim Thomaz Guedes.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de maio de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/05/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Darcy Ferreira de Camargo**
(Ofício nº 206/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)